

PROJETO DE LEI Nº 27/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.123-Teto Financeiro de Vigilância em Saúde- Manutenção do Núcleo Municipal de Combate a Violência		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4710 - TETO FIN.DE VIG. EM SAÚDE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	203.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>208.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2014 no Recurso Vinculado **4710- TETO FIN.DE VIG.EM SAUDE**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.181- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
1301	Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade -2.192-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	Atividade -2.193-Incentivo ao Setor Primário do Município	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
1401	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
	Atividade -2.197-Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Publica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 63.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 203.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 14 de maio de 2015.

MENSAGEM Nº 27/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 27/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições de repassar aos agricultores recursos oriundos das Leis de incentivos ao setor primário, em função do volume de produção alcançado no ano de 2014.

Segundo levantamento realizado pela Secretaria da Agricultura em colaboração com Secretaria da Fazenda, o valor que os agricultores fazem jus supera a cifra de R\$ 200.000,00.

Vale salientar que os valores a que os agricultores tem direito poderá ser utilizado como moeda de troca na contratação de horas de máquina, insumos para a atividade leiteira como aquisição de sêmen, material veterinário e para alimentação e outros previstos na legislação vigente.

Também faz parte do presente projeto a destinação de recursos para prestação de serviços na área da saúde voltada aos serviços de vigilância em saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 220/2015

Guaporé, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e  
votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 27/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.